



TERMO ADITIVO Nº 10/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2014 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, situada na Estrada Velha do Pilar, nº 1.083, Figueira, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.230-610, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Renato Freire Werneck, cédula de identidade nº 105839047 – IFP/RJ, portador do CPF nº 029.511.437-10, domiciliado na Rua Eduardo Naduz (Rua D), Casa nº 103, Portuguesa – Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo administrativo 530/306628/2015, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Fica acrescido em 08% (oito por cento) o valor do Contrato nº 08/2014 a contar de 01 SET 2015, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 38 no processo administrativo nº 530/306628/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$96.207,97 (noventa e seis mil, duzentos e sete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.30.00, Fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação: A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 07 de dezembro de 2015.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente


COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Renato Freire Werneck

Testemunha: Leopoldo S. Toffano Pereira CPF: 079.827.862-66

Testemunha: JORGE BASTOS FERREZ CPF: 906612497.00